ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 13/88

Fixa vencimento de servidores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º-É fixado em Cz$144.781,00(cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e hum cruzados)mensais, o vencimento do / Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art.2º-Fica revogado o Decreto Legislativo 12/88, de 21 de novembro de 1988.-

Art.3º-Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 1988.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 de dezembro de 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE